

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 457-GS, datado de 14 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq, conforme Processo nº. 2010/96515; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-133 da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 de maio e 23 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura - Ciências Sociais/Regional - Metropolitana, com lotação na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 8º da Lei nº. 6.176, de 29 de dezembro de 1998, MARY JOYCE WHITE ROCHA para exercer o cargo de Auditor-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS.011.5, com lotação no Instituto de Terras do Pará, a contar de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GERSONETE SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RISONIDE DE LIMA BRAGA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSIEL RODRIGUES MARTINS NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR SIDNEY ROCKMANN CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ AUGUSTO DO CARMO FAVACHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GRAÇA MARIA DA ROCHA CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVAN RIBEIRO SIMÕES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA EDILEUZA SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARMEN LUCIA RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 4 de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2362, DE 28 DE JUNHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 143687

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.003.603,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.003.603,85 (Cinco Milhões, Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23101112201254535 - SETER	0101	319011	500.000,00
23101112201254535 - SETER	0101	319016	100.000,00
23101112201254535 - SETER	0101	319034	450.000,00
23101133412304829 - SETER	0101	334041	100.000,00
23101133412304829 - SETER	0101	335041	1.400.000,00

352010824412454904 - ASIPAG	0101	334041	142.400,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	1.314.600,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	43.000,00
431010824412186148 - SEDES	0101	339033	6.860,32
431010842212494931 - SEDES	0101	339033	1.000,00
431010860512184761 - SEDES	0101	442093	100.036,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339014	62.307,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339039	102.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0261	449052	30.000,00
871010824412141609 - FEAS	0101	449051	124.461,28
871010824412171944 - FEAS	0139	339039	62.556,00
871010824412176147 - FEAS	0339	339030	10.000,00
871010824412536145 - FEAS	0101	449092	445.906,59
871010824412536145 - FEAS	0107	339033	5.856,66
871010842212494931 - FEAS	0107	339033	2.620,00
		TOTAL	5.003.603,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	1.500.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339039	600.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	449052	450.000,00
231011133412306133 - SETER	0101	339039	1.500.000,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339036	7.860,32
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	100.036,00
682010824312171961 - FUNCAP	0101	339014	4.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0261	339039	30.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	13.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339030	55.000,00
682010824312174772 - FUNCAP	0101	339047	5.000,00
682010824312176187 - FUNCAP	0101	339030	45.000,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339030	10.307,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339039	8.000,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339047	4.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339030	8.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339036	4.500,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339039	5.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339047	2.500,00
871010824412176147 - FEAS	0101	449039	570.367,87
871010824412176147 - FEAS	0107	339030	8.476,66
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	62.556,00
871010824412531953 - FEAS	0339	339039	10.000,00
		TOTAL	5.003.603,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças